

## PORTARIA INTERNA Nº 07/2023

O Diretor Geral da Faculdade IDD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da IES, RESOLVE:

Art. 1º Implantar o NAPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão, para atendimento à comunidade acadêmica da Faculdade IDD;

Art. 2º O NAPI é composto pela Coordenação de Cursos de Graduação, Coordenação Pedagógica e psicólogo habilitado;

Art. 3º Nomeia-se o Sr. Ronaldo Rangel Cruz, CRP 08/03918 como profissional habilitado ao atendimento no NAPI;

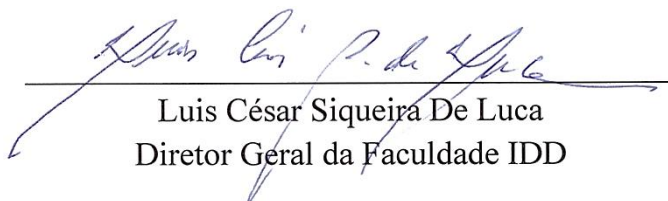
§ÚNICO As condições de atendimento são aquelas propostas pelo próprio profissional em proposta assinada, recebida por esta IES em 04 de agosto de 2023.

Art. 4º O NAPI realizará o atendimento à comunidade acadêmica: estudantes, professores e corpo técnico-administrativo;

Art. 5º. O NAPI ficará responsável pelas campanhas relacionadas aos seus propósitos junto à comunidade acadêmica.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.



Luis César Siqueira De Luca  
Diretor Geral da Faculdade IDD